



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 1

PORTARIA N° 38/2018

*"Institui e nomeia a Comissão de Avaliação do
Processo de Concessão de Licença Prêmio dos
Professores da Rede Municipal de Ensino."*

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 127/2009 de 18 de Setembro de 2009 e pelo Decreto Municipal N° 044/2016 de 03 de Maio de 2016 pelo presente:

RESOLVE:

Art.1º. Instituir e nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação do Processo de Concessão de Licença Prêmio dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

*** Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Maria Aparecida da Costa Ferreira

*** Representante da Escola M. Arthur Serafim Marques - EF.**

- Mara Eloisa Naldi Franco

*** Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília:**

- Rosilene Garcia de Oliveira da Silva

Art.2º. Esta Comissão será presidida pelo Representante da Secretaria de Educação, que conduzirá os trabalhos, de forma a atender a legislação pertinente.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Concessão de Licença Prêmio:

*I. Analisar os pedidos formulados através de Requerimento padrão, conforme **Anexo I do Edital n° 06/2018**, visando a liberação de licença-prêmio, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal n° 44/2016, que regulamenta a concessão da licença-prêmio aos Professores da Rede Municipal de Ensino;*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 2

II. Emitir Parecer da avaliação proferida e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 10 (dez dias), manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre - Pr., 31 de Julho de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 3

EDITAL Nº 06/2018

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO NO ANO LETIVO DE 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Nº 127/2009 e Regulamento através do Decreto Nº 044/2016, **TORNA PÚBLICO** aos Professores da Rede Municipal de Ensino, a abertura do Processo de Habilitação para Concessão de Licença Prêmio, em conformidade com o disposto adiante:

Art.1º. Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/08/2018 à 10/08/2018** no horário de expediente (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30)

Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail ou procuração.

Parágrafo único - As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

NÚMERO DE VAGAS:	02 (Duas)
PERÍODO DE FRUIÇÃO:	21 de Setembro à 19 de Dezembro de 2018

Art.2º. Somente o tempo de serviço público prestado ao Município será contado para efeito de licença-prêmio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 4

Art.3º. Os profissionais deverão protocolar seu pedido através de requerimento, no Formulário Padrão conforme (ANEXO I) deste Edital;

Art.4º. Encerradas as Inscrições, a Comissão Avaliadora emitirá *Parecer da Avaliação proferida e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo* para deferimento ou indeferimento do pleito, publicando na página oficial do município: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/> no Diário Oficial.

Art.5º- As questões omissas serão resolvidas pela Secretaria de Educação, após consulta à Comissão Avaliadora do Processo de Licença Prêmio.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre - Pr., 31 de Julho de 2018.

EDMAR LIMA

Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 5

ANEXO I

(MODELO)

EDITAL N° 06/2018

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES
DO QUADRO PRÓPIO DO MAGISTÉRIO NO ANO LETIVO DE 2018.**

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome do Servidor: _____

Escola de Lotação: _____

Série: _____ Turno: _____

Eu, _____, servidor (a) efetivo da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Paraná, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. _____ e do CPF n°. _____, residente à _____, n.º _____, no município de _____, em atendimento ao que dispõe o Edital n° 06/2018 de Concessão de Licença Prêmio, vem por meio deste, requerer a esta Comissão de Avaliação, o deferimento da Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de ____/____/____ à ____/____/____, com todos os direitos e deveres adquiridos e o faz com fundamento no art.80 da Lei Municipal N° 129/2009 de 18/09/2009 e Decreto n° 44/2016.

termos,

Pede deferimento.

Nestes

Rancho Alegre, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de Agosto de 2018.

Ed. n° 236

PÁG. 6

DECRETO N° 062/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **31/07/2018**, do Cargo Público Efetivo de “**PROFESSORA**”, a senhora **BERTÍLIA REQUEL ARRUDA MARIQUITO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo em **31/07/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2.018.

Edmar Lima
Prefeita